



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.886**  
de 24 de janeiro de 2025

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº 2.613 de 28 de novembro de 2024, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

| Órgão    | Econômica    | Funcional   | Ação | Fonte | Despesa | Descrição                           | Valor Lançado       |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|-------------------------------------|---------------------|
| 09.10.00 | 4.4.90.00.00 | 12 361 2001 | 1045 | 95    | 3192    | Construção da escola do futuro      | 1.900.000,00        |
| 09.10.00 | 4.4.90.00.00 | 12 361 2001 | 2041 | 95    | 3193    | Funcionamento do ensino fundamental | 420.000,00          |
|          |              |             |      |       |         |                                     | <b>2.320.000,00</b> |

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

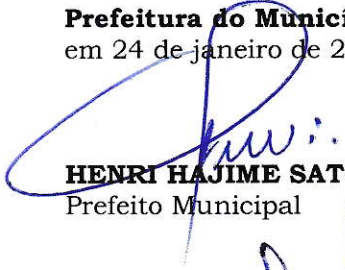
Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

| Fonte de Recurso | Econômica | Descrição        | Valor Lançado       |
|------------------|-----------|------------------|---------------------|
| Convênio         | 802.0000  | Convênio Federal | 2.320.000,00        |
|                  |           |                  | <b>2.320.000,00</b> |

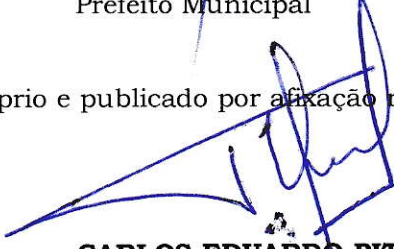
**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.613 de 28 de novembro de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 24 de janeiro de 2025.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTEIRI**  
Secretário Municipal de Governo